



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.203, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais)** assim especificados:

| | | |
|---------------------------------|--|---------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | |
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 02 | OBRAS E SERVICOS URBANOS | |
| 15.451.0703.2066 | PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 005895 - 3.4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.140.000,00 |
| | TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR | 1.140.000,00 |

Valor total da suplementação **R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais)**.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais)**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 27 de março de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 27 de março de 2024.

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.